



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

LEI Nº 7.585, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI O DIA DA CORRIDA CONTRA O DIABETES DA ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL DA REGIÃO NOROESTE PAULISTA ADJ, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO MÊS DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 98/2025, de autoria do Vereador Valdemir Frederico.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Birigui o "DIA DA CORRIDA CONTRA O DIABETES DA ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL DA REGIÃO NOROESTE PAULISTA - ADJ", a ser realizada anualmente no mês de novembro.

ART. 2º. A data tem como objetivo:

- I. Promover a conscientização sobre o diabetes e os cuidados com a saúde;
- II. Incentivar a prática de atividades físicas como forma de prevenção e controle da doença;
- III. Reunir a comunidade em um evento de inclusão, saúde e bem-estar.

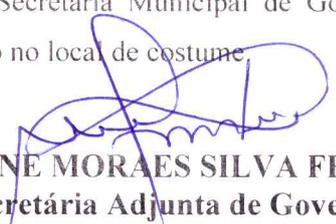
ART. 3º. A Corrida Contra o Diabetes será organizada pela Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste (ADJ) em parceria com entidades públicas e privadas, podendo contar com o apoio da Prefeitura Municipal de Birigui, por meio de suas secretarias.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de setembro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo